



ANEXO III

PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE-PB

TERMO DE ADESÃO Nº A169/2021

O Município de Massaranduba, neste ato representado pelo Prefeito Paulo Francinete de Oliveira, Brasileiro, casado, RG.1013823, SSP-PB, residente e domiciliado na, Rua Salviano Oliveira Neto, 465, AP 303, JD. Tavares, Campina Grande/PB CEP: 58.402-040, Paraíba, manifesta sua adesão ao Programa de Transporte Escolar Paraíba – PTE-PB, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, que utilizem o transporte escolar, instituído pelo Decreto nº 39.052, de 20 de MARÇO de 2019, e se declara ciente das normas e procedimentos que disciplinam o programa.

Os recursos financeiros deverão ser creditados nos seguintes dados bancário:
Código do Banco: Banco do Brasil Código da Agência: 1634-9 Nº da Conta bancária: 26.419-9.

Massaranduba, 08 de novembro de 2021.



Paulo Francinete de Oliveira
Prefeito/ Massaranduba- PB

